PUBLICAÇÃO EM
24 MAI 1999
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº. 769/99

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfinopolis de Minas, Estado de Minas, no uso da sua atribuição que lhe confere o Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – É Convalidado o Ato Administrativo de que trata a Portaria nº. 001/99, que resultou na aquisição, pela Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, de um imóvel situado à Rua Dom Elizeu, nº. 51, de propriedade do Senhor Ananias Ferreira de Araújo, sem prévia autorização Legislativa.

Art. 2º. – O Ato de que trata o Artigo anterior consistiu na aquisição do mencionado imóvel, por compra, sem autorização Legislativa e prévia avaliação, exigidos nos termos do Artigo 105 da Lei Orgânica doMunicípio de Bonfinópolis de Minas, no valor total de R$36.600,00(Trinta e Seis Mil e Seissentos Reais), integralmente pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. – A Convalidação de que trata esta Lei tem por objetivo suprir os vícios de forma decorrentes do Ato a que se refere o Artigo 1º e resguardar os efeitos Jurídicos por ele produzidos.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

24 de Maio de 1999.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal